

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO LOGÓTIPO DE “PATROCÍNIO CIENTÍFICO SPEMD”

1. O logótipo de Patrocínio Científico SPEMD deverá ser colocado em todos os meios de divulgação, impressos e/ou digitais (sítio, redes sociais...), que sejam produzidos, ou disponibilizados, a partir da data da sua aprovação não podendo, a partir dessa data, ser utilizado material promocional onde não conste o logótipo do Patrocínio Científico SPEMD.
2. Todo o material de divulgação onde deverá constar o logótipo de Patrocínio Científico SPEMD, incluindo uma página da internet do sítio do Congresso ou um perfil/página em rede social, caso se aplique, deverá ser submetido à Direção Nacional da SPEMD através do mail presidente@spemd.pt (digitalização ou printscreen, em formato JPG ou PDF) para apreciação não podendo ser utilizado antes da sua aprovação final.
3. O logótipo de Patrocínio Científico SPEMD deverá ser colocado separado dos logótipos de apoios comerciais de modo a não suscitar quaisquer dúvidas quanto ao tipo de patrocínio que é conferido.
4. Em todos os meios de divulgação referidos no ponto 1) deverá ser feita uma referência, clara e distinta, do preço a praticar aos sócios da SPEMD que deverá ser, no mínimo, de 10% relativamente ao valor cobrado aos participantes em geral.
5. O ponto 4 não se aplica no caso de eventos gratuitos.
6. O não cumprimento das regras mencionadas nos pontos 1), 2), 3) e 4) inibe a instituição e/ou o responsável pelo pedido de solicitarem novo pedido de Patrocínio Científico SPEMD pelo período de 2 anos.